

















IMAGENS 3D
sem escala

NOTAS

1. PARA EFEITO DA NORMATIVA VIGENTE REFERENTE À APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE FORMA SIMPLIFICADA, O PROJETO EM APREÇO, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE OBRAS E PLANO DIRETOR VIGENTE.
2. ESTAMOS CIENTES QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA EM RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, SOBRE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.
3. NÃO HÁ ÁRVORES, PONTO OU ABRIGO DE ÔNIBUS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FAIXAS DE PEDESTRE, POSTE, BOCAS DE LOBO E/OU LIXEIRAS EM FRENTE AOS ACESSOS PROJETADOS PARA A ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS.
4. O LIXO SERÁ COLETADO PELO SERVIÇO PÚBLICO.
5. A EDIFICAÇÃO SERÁ ABASTECIDA PELA REDE PÚBLICA DE ÁGUA OPERADA PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL *OU* ABASTECIDA ATRAVÉS DE POÇO ARTESIANO/CISTERNA PARTICULAR.
6. ESGOTO COLETADO PARA A REDE PÚBLICA OPERADA PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL *OU* COLETADO PARA FOSSA SÉPTICA/BIODIGESTOR PARTICULAR.
7. SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PROPRIETÁRIO A CONSULTA PRÉVIA AO CORPO DE BOMBEIROS, CETESB, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO DE SUAS LEIS, DECRETOS, NORMAS E INSTITUIÇÕES.
8. DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO EM APREÇO NÃO ESTÁ LOCALIZADA EM ÁREAS CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO DE DESASTRES NATURAIS; VÁRZEAS OU ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; E ESTÁ LOCALIZADA EM LOTEAMENTO REGULAR OU REGULARIZADO, LIBERADO PARA CONSTRUÇÃO.
9. DECLARAMOS NÃO ABRIR VÃOS DE ILUMINAÇÃO E/OU VENTILAÇÃO EM PAREDES COM RECUOS INFERIORES A 1,50m DA DIVISA DO LOTE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.
10. OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ATENDERÃO AOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO ESTADUAL nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978.
11. O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, É OBRIGADO A EXECUTAR OU MANTER OS PASSEIOS PAVIMENTADOS E OS TERRENOS MURADOS OU CERCADO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 07 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
12. SERÁ RESERVADO, NO MÍNIMO, XX% DA DO LOTE PARA DRENAGEM DE AGUÁS (ÁREA PERMEÁVEL) DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR nº 83 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
13. COBERTURA METÁLICA FRONTAL PARA EDIFICAÇÃO JÁ EXISTENTE

ZONEAMENTO - LC 412/2017			
Zona de Baixo Impacto Urbano (ZR)			
T.O. MÁXIMO	C.A. MÁXIMO	T.P. MÍNIMA	RECUO FRONTAL
80%	2,0	10,00%	-

ÍNDICES URBANÍSTICOS			
PRESENTE PROJETO:			
T.O.	C.A.	T.P.	RECUO FRONTAL
-	-	-	0,00m

PROJETO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 951 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

FOLHA 02/02

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

PROPRIETÁRIO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LOCAL: RODOVIA JOÃO AMARAL GURGEL, Nº 587, BAIRRO CENTRO JAMBEIRO-SP, CEP 12270-074

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: XXXXXXXXXX

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA



QUADRO DE ÁREAS (M²)

ÁREA DO TERRENO.....

PAV. TÉRREO

COBERTURA À CONSTRUIR 82,50 m²

TOTAL DA CONSTRUÇÃO.....82,50 m²

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
CNPJ: 01.639.935/0001-85

gov.br Documento assinado digitalmente
TULIO CESAR GREGATE DOS SANTOS
Data: 24/09/2026 13:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TÚLIO GREGATE / ENGENHEIRO CIVIL
EMAIL: tulio@lgregate.com.br / TEL.: 12 99747-5851
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 557/2022
CREA nº 5062892020
ART nº 2620263011604

gov.br Documento assinado digitalmente
TULIO CESAR GREGATE DOS SANTOS
Data: 24/09/2026 13:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
TÚLIO GREGATE / ENGENHEIRO CIVIL
EMAIL: tulio@lgregate.com.br / TEL.: 12 99747-5851
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 557/2022
CREA nº 5062892020
ART nº 2620263011604

APROVAÇÃO

THEOVALE
CONSTRUTORA & ENGENHARIA

FOLHA A1 = 841 x 594 mm